

Movidos pela esperança

“Eis que faço novas todas as coisas” (Ap 21,5)

## ATENDIMENTOS

### Dias e horários

#### Direção Geral, Direção Pedagógica e Coordenações Pedagógicas

Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, estão disponíveis para atendimento aos pais, por parte da Direção Geral, Direção Pedagógica e Coordenações Pedagógicas dos vários níveis. As segundas-feiras são reservadas para Reuniões Pedagógicas e de Formação Continuada das equipes Pedagógicas.

#### Secretaria

Durante todos os dias da semana, das 7h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras, das 7h00 às 12h30 e das 13h30 às 15h30.

#### Núcleo de Apoio Psicopedagógico

O atendimento será realizado no próprio setor, nos dias a seguir:

Terça-feira - Educação Infantil

Quarta-feira - Fundamental I

Quinta-feira - Fundamental II

Sexta-feira - Ensino Médio

#### Agenda Escolar

No início do ano letivo, todos os alunos da Educação Infantil ao 6º Ano (Fundamental II) e do Tempo Integral, receberão a Agenda Escolar Salesiana, como parte do material a ser utilizado.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### Horário das aulas

Infantil, Fundamental I:

7h às 11h40

Fundamental II (6º e 7º anos):

7h10 às 11h40 (seg e qua)

7h10 às 12h20 (ter, qui e sex)

Fundamental II (8º e 9º anos):

7h10 às 12h30 (todos os dias)

Ensino Médio (1ª série):

7h10 às 12h30 (seg, qua e sex)

7h10 às 13h20 (ter e qui)

OBS: Integral (seg e qua) - das 13h30 às 17h35)

Ensino Médio (2a Série):

7h às 12h30 (seg, qua e sex)

7h às 13h20 (ter e qui)

OBS: Integral (seg e qua) - das 13h30 às 17h35)

Ensino Médio (3a Série):

7h às 12h30 (seg e qua)

7h às 13h20 (ter, qui e sex)

OBS: Integral (seg e qua) - das 13h30 às 18h20)

Tempo Integral:

13h30 às 17h (seg a sex)

Bilíngue (Infantil, Fundamental I):

11h50 às 12h40 (seg a sex)

Bilíngue (6º e 7º anos):

11h50 às 12h40 (seg e qua)

13h às 13h50 (ter, qui e sex)

OBS: Os sábados e outras tardes podem ser utilizados para aulões, simulados, avaliações, aulas de aprofundamento e desenvolvimento de projetos.

### **Bom Dia**

O Bom Dia é uma tradição da pedagogia salesiana e consiste em um breve momento de oração e reflexão.

O dia de aulas começa às 07h00, com o primeiro sinal. Nesse momento, os alunos reúnem-se para o BOM DIA nos seus respectivos setores e/ou salas de aula. Ao terceiro sinal, às 07h10, início das atividades ministradas pelo professor. Durante o estado de pandemia o “Bom dia” é realizado nas respectivas salas de aula.

A tolerância para assistir a primeira aula é até às 07h15. Após esse horário, os alunos permanecem numa sala de estudos, entrando para a 2ª aula às 08h00. Caso haja necessidade do aluno chegar após o horário da 2ª aula, será encaminhado à coordenação e, logo após contato com as respectivas famílias, levados as suas salas de aula.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### (MDD)

Conecte-se com seus colegas e professores e esteja sempre atualizado com as notícias do colégio.

Realizar atividades, avaliações, simulados, videoconferência e muito mais. Tudo isso, em um ambiente de interação entre todos que fazem a Rede Salesiana Brasil de Escolas - RSB.

Todos os membros das 109 escolas da RSB se encontram aqui! Conecte-se!

>> [portal.edebe.com.br](http://portal.edebe.com.br) <<

Todas ferramentas reunidas em uma rede social educacional.

#### **Ferramentas**

##### **Agenda**

Visualize eventos e seja notificado com antecedência sobre avaliações, trabalhos, atividades, encontros.

##### **Livro Digital**

Tenha todo o material digital a um clique e explore todos os recursos disponíveis: realização e acompanhamento das atividades interativas, vídeos, links, simulados.

OBS: Para alunos, o Livro Digital contempla do Fundamental II ao Médio. Para professores, contempla do Infantil ao Médio.

##### **Portal do Aluno**

Consulta de notas e médias, frequências, grade de horários, materiais de aula, aniversariantes do mês, calendário de provas e muito mais.

##### **EdebêEdu Adaptativa**

Uma grande aliada na preparação para o ENEM. Por meio de um Simulado Diagnóstico, a plataforma identifica as lacunas de aprendizagem e aponta dois estudos por semana para o aluno. Além da indicação da plataforma, professores e alunos poderão alocar seus próprios estudos.

##### **Aplicativos**

##### **Agenda ActiveSoft**

Acompanhe em tempo real toda a vida escolar do aluno.

##### **EdebêEdu Rede**

Fale com seus amigos e professores de qualquer lugar.

##### **EdebêEdu Avaliações**

Acesse suas atividades, provas e simulados direto do seu dispositivo móvel.

### **EdebêEdu Publicações**

Acesse seus livros digitais pelo computador, celular ou tablet.

**>> Faça já o download dos aplicativos! <<**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A seguir estão elencadas algumas normas de conduta fundamentadas no Regimento Escolar e que fazem parte do “modus vivendi” das Casas Salesianas de Educação.

#### **Leitura Biométrica**

O atual contexto social nos cobra maior controle dos acessos às instalações do colégio, em favor da segurança de todos que nele estudam e trabalham. A identificação é uma questão de segurança.

O ingresso ao colégio requer o uso da leitura biométrica para identificação ao cruzar as catracas. A leitura será obrigatória para todos.

Qualquer pessoa sem cadastro deverá se apresentar ao porteiro para registrar o seu ingresso, apresentando documento que a identifique.

Nesse tempo de pandemia as catracas estão liberadas e o acesso à escola se dá pela liberação da portaria após medição de temperatura, sanitização do tênis e do material escolar.

#### **Fardamento**

Faz-se necessário esclarecer que o fardamento escolar segue padrão de uniformidade, com normas prescritas no Regimento Escolar, sobre modelos, cores, medidas, tipo de tecido e logomarca salesiana.

O uniforme escolar é de USO OBRIGATÓRIO e não se adequa aos modismos de cada tempo e lugar.

Para tanto, orientamos aos pais que, na hora de adquirir qualquer uma das peças do uniforme, certifiquem-se de que esteja de acordo com o tamanho do(a) seu(sua) filho(a), e segundo as orientações do colégio.

O fardamento é composto de:

1. Camisa do Colégio (Padrão RSB Escolas);
2. Calça própria do Colégio (Padrão RSB Escolas: legging ou bermuda);
3. Tênis preferencialmente de cor branca, azul, preta ou cinza (não qualquer outro calçado);

**Importante:**

Para maior segurança, NÃO aconselhamos o uso de tênis de rodinhas (Nas aulas de educação física, o seu uso é estritamente proibido).

4. Camiseta e bermuda para Educação Física próprias do Colégio (Padrão RSB Escolas).

#### **Onde adquirir**

Livraria leitura / Shopping Tacaruna

(81) 3412-6000

Kiko e Luka

(81) 3224-3289

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

#### **Livros e Material Didático**

Os livros são ferramentas pedagógicas imprescindíveis. O Colégio possui material próprio e exclusivo de sua Rede para todas as turmas.

Como principal guia de aprendizagem, é necessário que cada aluno tenha os seus livros e os traga para as aulas. A mentalidade da Rede é que o aluno colecionasse seus livros como uma biblioteca particular, uma vez que as disciplinas fazem também referência a conteúdos anteriores. O aluno deve comparecer às aulas com os livros das disciplinas do dia.

#### **Horários**

Formamos para a vida. Os hábitos bons se adquirem com a repetição. Acostumem-se os alunos, desde cedo, aos hábitos de pontualidade.

É proibida a permanência de alunos no colégio fora do horário regulamentar, exceto em atividades pedagógicas.

Em casos justificados de atrasos para exames, consultas médicas e outros, a família deverá fazer a comunicação a Coordenação do Setor no dia anterior.

#### **Intervalos (recreio)**

O acesso do aluno à sala de aula se dá apenas no horário de aula e sempre de maneira coletiva.

No início, o acesso é liberado ao toque para se dirigirem à sala de aula, às 7h.

No intervalo, após a terceira aula (recreio), o aluno não poderá permanecer em sala. Essa será fechada pelo funcionário responsável do Setor. As salas serão abertas após o toque do final do intervalo. Apenas a partir desse momento, os estudantes poderão retornar às suas salas.

As Cantinas suspenderão a venda de lanches ao primeiro toque para o retorno às aulas. Ao segundo toque, os alunos devem estar em sala de aula, para o início da 4ª aula.

#### **Atenção:**

No período do isolamento social, distanciamento, ensino híbrido e rodízio de alunos existem protocolos específicos.

>> **Acesse a cartilha clicando [aqui!](#)** <<

### **Material de uso pessoal**

O Colégio não se responsabiliza por qualquer material que o aluno traga de casa. Recomenda-se que o aluno mantenha sempre consigo artigos como esses. A escola não se responsabiliza por seu extravio ou desaparecimento, a menos que lhe sejam entregues sob custódia.

Os equipamentos digitais apenas serão utilizados, em sala de aula, para fins pedagógicos.

## **NORMAS**

### **Para uma boa convivência**

É considerada falta disciplinar grave trazer para o colégio armas de qualquer tipo, material explosivo e fazer pichações nas paredes e móveis.

É vedado ao aluno praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala e fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação.

É vedado ao aluno usar smartphone, tablet, caixas de som ou outros aparelhos eletroeletrônicos durante a aula ou em qualquer outra atividade escolar, como também trazer materiais estranhos ao assunto vivenciado pelos professores (jogos, revistas etc.). O uso desses equipamentos somente se explica para o uso didático, sob autorização e orientação dos professores (LEI Nº 17.837/2012 - PROÍBE USO DE CELULAR NAS ESCOLAS DO RECIFE).

O respeito aos funcionários e colegas deve ser a base de todo o relacionamento existente na escola. É considerada falta grave, passível de punição, o desacato e o desrespeito formal à autoridade do professor, coordenador e funcionário.

É vedado ao aluno usar o nome do Salesiano para promover rifas ou coletas, dentro ou fora do recinto do colégio, bem como promover excursões, sem autorização da Direção, e também exercer qualquer tipo de comércio no interior da escola.

Não se permite o download de material que fira as leis de direito autorais e propriedade intelectual (músicas, filmes, obras literárias etc.).

Não é permitido o acesso a conteúdos que promovam o racismo, a contravenção, o preconceito, a pedofilia, o bullying e outros que sejam ilegais.

É vedado ao aluno portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social,

no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado.

Dentro de nosso projeto pedagógico, em incentivo à reciclagem de resíduos, solicita-se do aluno (como igualmente professores, funcionários e todos quantos se utilizam de nossas instalações) o bom uso das ilhas de coleta seletiva dispostas em todo o pátio da escola.

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

### **Educação Inclusiva**

Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação têm garantida a matrícula nas turmas regulares. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis devem apresentar à escola um parecer médico com descrição do grau de comprometimento físico e/ou mental ou de superdotação. Metodologia de ensino e a avaliação de ensino-aprendizagem são realizadas de forma adaptada, específica, observado e registrado o processo de desenvolvimento, de acordo com o Art. 59 da LDBEN, em atendimento à Lei Federal nº 12.796/2013.

### **Atividades no contraturno**

A presença dos alunos no turno da tarde deve se ater a atividades concretas ou compromissos pedagógicos. Concluídas as atividades, sob a coordenação dos professores ou assistentes, o aluno não poderá permanecer no Colégio, devendo retornar à sua família.

Trabalhos em grupo também estão contemplados, com inscrições prévias junto aos respectivos coordenadores, concluindo-se sempre às 16h.

## **REGIMENTO INTERNO**

### **(TÓPICOS)**

#### **Seção 1 - Dos direitos e deveres do aluno**

Art. 106 - Constituem direitos do aluno:

- I– conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica do Colégio e poder consultá-los quando necessitar;
- II– participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação promovidas pelo colégio;
- III– ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações e preferências pelos diretores, professores, funcionários e colegas;
- IV– apresentar sugestões à diretoria;

- V– defender-se, quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal, se necessário;
- VI– utilizar as instalações e dependências do colégio que lhe forem destinadas, na forma e horários para isto reservado;
- VII– ser orientado em suas dificuldades;
- VIII – receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidas e avaliadas em tempo hábil;
- IX– requerer, através de seu responsável, 2ª chamada e revisão de provas, observado o prescrito no regimento; recuperação trimestral, recuperação final e prova final.
- X– tomar conhecimento através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas
- XI– requerer cancelamento de matrícula ou transferência, através do pai ou responsável;
- XII– participar das agremiações estudantis;
- XIII– ser respeitado em sua crença religiosa.

Art. 107 - Constituem deveres do aluno:

- I– frequentar com assiduidade e pontualidade todas as atividades escolares;
- II– tratar com urbanismo, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- III– apresentar-se no estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação;
- IV– respeitar as normas disciplinares do estabelecimento, dentro e fora dele;
- V– apresentar solicitação por escrito e assinado pelo responsável para fins de saída antecipada;
- VI– contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do estabelecimento;
- VII– colaborar na preservação do patrimônio escolar;
- VIII– comunicar à coordenação seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- IX– cumprir as determinações da diretoria, da coordenação dos professores e funcionários;

## **REGIMENTO INTERNO**

### **(TÓPICOS)**

- X– observar os preceitos da higiene pessoal, bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do estabelecimento;
- XI– abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;



XII– agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;

XIII– obedecer aos dispositivos do regimento escolar.

XIV– Trazer diariamente o material escola exigido para a necessária realização das atividades escolares.

**Art. 108 - Não é permitido aos alunos:**

I– entrar no estabelecimento ou sair dele fora das horas regulamentares sem a devida permissão;

II– ficar fora das salas de aula durante as mesmas;

III– promover, sem prévia autorização da Direção, atividades, fazer coletas, realizar venda de produtos, subscrições ou campanhas de qualquer natureza, dentro ou fora do estabelecimento;

IV– imprimir e divulgar folhetos e jornais sem o conhecimento prévio e autorização da direção, bem como afixar cartazes ou manifestos nos quadros de aviso sem a rubrica de quem autorizou sua divulgação;

V– portar escritos, gravuras e objetos impróprios à instrução e aos bons costumes ou objetos quaisquer que atentem contra a integridade física de outrem;

VI– mascar goma ou chiclete durante as aulas;

IX– fumar nas dependências do colégio, portar e / ou consumir bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **Capítulo IX - Da sistemática da avaliação da aprendizagem**

Art. 42- A verificação do rendimento escolar visará ao aprimoramento do aluno nos aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor.

Art. 43- Serão observados os seguintes critérios:

I- avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais;

IV- aproveitamento de estudos concluídos com êxito através de testes, trabalhos, chamada oral, seminários, trabalhos de pesquisa individual e em grupo, leitura de paradidáticos, provas marcadas, entre outros.

Art. 44- A verificação do rendimento escolar do aluno abrangerá os aspectos de aproveitamento e frequência.

Art. 45- O ano letivo será dividido em três unidades ou trimestres.

Art. 46- Durante o trimestre, serão aplicados testes, provas, trabalhos individuais ou em grupo, pesquisas, atividades em classes e extraclasse.

Art. 47- A avaliação do aproveitamento será expressa mediante escala numérica de 0 a 10.

Art. 48- Ao longo do período letivo, em cada unidade didática de ensino, à proporção que for detectada a dificuldade do ensino-aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de estudo domiciliar (exercícios, fichas de revisão e pesquisa orientada), de aulas de revisão e aplicação de reavaliações.

Art. 49- Ao término do 1º trimestre, o aluno que não obtiver média trimestral igual ou superior a 7,0 será submetido à recuperação trimestral.

Art. 50- Do Sistema de Avaliação e Aprovação.

A avaliação do rendimento escolar do aluno em cada disciplina acontecerá por meio de notas em avaliações escritas previstas no calendário de provas em que cada uma vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e por notas em atividades avaliativas livres, não previstas no calendário.

Será aprovado por média, na disciplina, o aluno que:

- Alcançar média anual igual ou superior a 7,0 (sete).
- Tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75%.

#### **Cálculo da Média Trimestral (MT)**

A média trimestral será composta pela média aritmética entre as atividades avaliativas livres (A1), as avaliações previstas no calendário (A2) e o Simulado (A3).

$$MT = A1 + A2 + A3 / 3$$

**Se  $MT \geq 7,0$  - Aprovado no Trimestre**

**Se  $MT < 7,0$  - Recuperação Trimestral**

#### **Observações:**

A nota da Recuperação Trimestral deverá substituir a menor nota entre a A1 e A2.

A Recuperação Trimestral (RT) será realizada no 1º, 2º e 3º Trimestre para o aluno que possui Média Trimestral menor que 7,0.

Será aprovado por Média (MA) na disciplina, o aluno que alcançar Média Anual igual ou superior a 7,0.

#### **Legenda:**

**MA (Média Anual)**

**MT (Média Trimestral)**

**RT (Recuperação Trimestral)**  
**MRF (Média da Recuperação Final)**

### **Cálculo da Média Anual (MA)**

$$MA = \frac{MT1^{\circ} + MT2^{\circ} + MT3^{\circ}}{3}$$

**Se MA  $\geq$  7,0 - Aprovado por Média**

**Se MA  $<$  7,0 - Recuperação Final (RF)**

### **Recuperação Final (RF)**

**Se NRF  $\geq$  7,0 - Aprovado**

**Se NRF  $<$  7,0 - Reprovado**

### **Observação:**

Para efeito do cálculo da Recuperação Final (RF), será considerada a maior nota entre MA e MRA.

### **Casos específicos de cola**

A "cola" é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude. O aluno que se abtua à "colar", não adquire os conhecimentos necessários para solidificar a sua formação e não desenvolve as habilidades e competências. O estudante que for encontrado "colando", tentando "colar" ou passando "cola", terá a prova retirada e a sua nota será ZERO. Em situações de "cola", o aluno será impedido na realização da prova de 2ª chamada (na disciplina em que for pego "colando"). Nesses casos, será enviado comunicado aos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

### **Seção I - Da segunda chamada de avaliação**

Art. 51 - Para submeter-se à 2ª chamada de avaliação, o responsável pelo aluno deve requerê-la à Secretaria da Escola, no prazo de até 72 horas após a realização da referida avaliação, apresentando atestado de justificativa de falta, que será avaliada pela coordenação do setor. Em hipótese alguma, o aluno poderá remarcar por questões pessoais.

Parágrafo Único. O calendário da realização da 2ª chamada fica a critério da direção pedagógica que determinará a data e a forma de sua realização, e constará no Calendário Anual, anexo a esse informativo. O valor para a realização de 2ª chamada, é de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada disciplina, pagos através de boleto bancário, solicitado na secretaria.

### **Seção II - Da revisão de provas**

Art. 52 - Terá direito à revisão de de qualquer exercício didáticoo aluno que a tenha solicitado até 48 horas após a entrega do resultado.

Art. 53 - A solicitação da revisão deverá ser feita pelo aluno ou seu responsável, mediante requerimento à coordenação, através de formulário próprio na secretaria.

Art. 54 - A revisão deverá ser feita pelo professor da disciplina ou por outro professor designado pelo coordenador pedagógico.

Art. 55 - No caso de retificação, o aluno terá direito a um novo conceito ou nota, fazendo-se a devida correção nos instrumentos de registro do rendimento escolar.

### **Seção I - Da biblioteca**

Art. 67 - A Biblioteca do Colégio tem por finalidade auxiliar no desenvolvimento do currículo, dos programas específicos e das atividades escolares em geral, constituindo uma fonte de informação, leitura e consulta para alunos e professores. Ainda cuida da catalogação, guarda e fornecimento para uso de livros e material audiovisual.

### **Seção II - Do laboratório**

Art. 71 - As atividades desenvolvidas nos laboratórios objetivam integrar o ensino teórico ao experimental, desenvolvendo no educando a capacidade de crítica, análise, reflexão, aplicação e criatividade com uso da metodologia científica numa atitude constante de pesquisa para um melhor serviço à comunidade humana.

## **FAMÍLIAS (RECOMENDAÇÕES)**

Os pais ou responsáveis devem comparecer, ao convite do colégio, às reuniões gerais de pais e plantões pedagógicos e sempre que convocados em particular.

Sempre que houver solicitação da presença dos pais ou responsáveis pelo aluno, estes devem comparecer com a máxima brevidade.

A informação ao pais se dará por meio de circulares, que são entregues ao aluno, comunicados inseridos do site e avisos dentro do aplicativo Agenda Activesoft.

Os pais devem evitar pedir tratamento diferenciado ou exceções, tais como: adiar ou antecipar provas e seus resultados antes da publicação oficial, sejam quais forem os motivos.

Os pais serão responsáveis por qualquer dano causado pelo(a) filho(a) ao patrimônio da escola ou a terceiros.

A presença dos pais na escola é bem-vinda no início e no final do horário escolar, ao trazer ou buscar seus filhos. Fora desse horário, a permanência dos pais ou responsáveis na escola está condicionada a compromissos concretos.

### **Lei Municipal nº 14.617 de 10 de abril de 2012**

Segundo a Lei Municipal nº 14.617, de 10 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial, do dia 11 de abril de 2012, fica PROIBIDA a permanência de pais e/ou responsáveis no interior do colégio, durante o horário regulamentar.

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**  
**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**

**Do tempo de espera pelos pais**

Cláusula 8ª - Os beneficiários deste Contrato, em eventual necessidade da família, poderão permanecer à espera de seus responsáveis, por período de até 30 (trinta) minutos após o horário de encerramento das aulas.

Parágrafo Primeiro – Decorrido o período de 30 (trinta) minutos do horário de encerramento das aulas, os responsáveis arcarão com as despesas por serviços extraordinários, pagas aos funcionários encarregados da guarda dos alunos.

**Responsabilidade das famílias quanto a danos materiais e morais**

Cláusula 12 - O responsável assume os prejuízos que o(a) aluno(a) vier a causar ao colégio ou a terceiros, decorrentes de danos pessoais, materiais e/ou morais.

**Emergência da área de saúde**

Cláusula 13 - O responsável indicará ao colégio, por escrito, a Clínica, Hospital ou Médico a que preferencialmente deverá ser encaminhado(a) o(a) aluno(a) em caso de emergência. O colégio possui seguro de saúde para todos os seus alunos.

**Medicação**

O colégio não pode ministrar medicações aos alunos, exceto com a devida solicitação por escrito, por parte dos pais e/ou responsáveis.

**Material didático-pedagógico**

Cláusula 15 - Obriga-se o responsável a fornecer, no prazo estabelecido pelo colégio, todos os documentos requeridos para efetivação e validade da matrícula, bem como todo o material didático-pedagógico essencial ao processo de ensino, cuja lista lhes é entregue durante o período de matrícula ou no início do ano letivo.

Obs.: Os alunos que não estiverem devidamente matriculados, não poderão participar das aulas regulares.

Parágrafo Primeiro - Os materiais didáticos de uso individualizado para o(a) aluno(a) são os da REDE SALESIANA DE ESCOLAS - EDITORA EDEBE, poderão ser adquiridos apenas na loja virtual da EDEBE.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do não cumprimento do disposto no caput, o aluno não poderá participar das atividades escolares, enquanto não atender à exigência.

**Aspectos financeiros**

Cláusula 4ª - A quitação das parcelas deste contrato far-se-á exclusivamente em agência bancária, mediante recibo autenticado em carnê emitido pelo colégio.

Parágrafo Único - O pagamento das obrigações financeiras do responsável comprovar-se-á mediante apresentação do recibo ou carnê que individualize a obrigação quitada.

Cláusula 6ª - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, o colégio poderá emitir contra o contratante título de crédito a fim de promover a cobrança pelos meios legais cabíveis.

#### **Direito de Imagem**

Segundo a Cláusula 27, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, «O CONTRATADO poderá utilizar-se, sem ônus, do nome ou imagem do Aluno(a) Beneficiário(a), para fins de fiscalização e segurança institucional (circuito interno de vídeo), assim como, na divulgação do curso, de suas atividades e dos projetos desenvolvidos, podendo veiculá-los pelos meios de comunicação disponíveis: mídia impressa, televisionada, rádio, virtual, adiante exemplificada: banner, outdoor, jornal, revista, TV, Rádio, Internet, Redes Sociais, Youtube, etc., ou mídia futura, inclusive, em caso de sucesso em concursos, olimpíadas, maratonas, esportes, vestibulares, ou qualquer outro evento promovido pelo CONTRATADO ou de qual ele participe.»

### **CALENDÁRIO 2021**

#### **(AVALIAÇÕES E DATAS IMPORTANTES)**

[INCLUIR]

### **FAMÍLIAS**

#### **(RECOMENDAÇÕES)**

#### **Comemorações de aniversários (Educação Infantil / Fundamental I)**

1. A data da comemoração deverá ser informada com, pelo menos, 72 horas de antecedência, a fim de evitar os choques. Só serão permitidos dois aniversariantes por dia;
2. A comemoração deve acontecer em local indicado pela coordenação e realizada nos horários\* estipulados pelos respectivos níveis de ensino;
3. Para arrumação do ambiente, a família poderá chegar no início das aulas, ao trazer o seu filho (a);
4. A família se responsabilizará pela organização do local ao término da comemoração;
5. Fica liberado para participar da comemoração, obviamente os pais, avós, podendo-se acrescentar mais duas pessoas a escolha da família;

6. Fica PROIBIDO o envio de convite através da agenda dos alunos, para comemoração a ser realizada nas dependências do colégio;
7. Não é permitido trazer profissionais de recreação para a comemoração (palhaços, mágicos, etc.);
8. A comemoração se restringe aos alunos da sala do aniversariante, exclusivamente no horário citado acima e com todos devidamente fardados.

Horários:

Educação Infantil:

09h00 às 09h30.

Ensino Fundamental I:

08h40 às 09h10: 2<sup>os</sup> e 3<sup>os</sup> Anos.

09h30 às 10h00: 4<sup>os</sup> e 5<sup>os</sup> Anos .